

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº069/2021/DPE-AP

ERRATA DA PORTARIA nº 069/2021/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA Nº069/2021/DPE-AP, DPE/AP como contratante e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI como contratada, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº7.341, de 26 de janeiro de 2021, com circulação em 26/01/2021.

Onde se lê:

DESIGNAR a servidora **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**, Chefe de Gabinete -Corregedoria Geral - DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº004/2021 com a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, do Processo nº2.00000.298/2020 – DPE-AP, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Leia-se:

DESIGNAR a servidora **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**, Chefe de Gabinete - Corregedoria Geral - DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº002/2021 com a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, do Processo nº2.00000.298/2020 – DPE-AP, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N°698 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa o defensor público que acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições de defensora pública durante o período de usufruto de suas férias, na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.06.1293-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.10.1333-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. O defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA, na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, nos dias 08/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o artigo 3º da Portaria nº662/2021/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº699 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.17.14-1 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da defensora pública LARISSA JOBIM JORDÃO, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria Pública de Criminal Macapá/AP, no período de 14/09/2021 a 23/09/2021.

Art.2º. A defensora pública RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LARISSA JOBIM JORDÃO, na 5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, no período de 14/09/2021 a 23/09/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº700, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Suspende o expediente da DPE/AP no dia 06 de setembro de 2021, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº63855/2021/GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que trata da suspensão dos prazos processuais e expediente da Secretaria do TJAP e dos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais da Justiça do Estado do Amapá, no período de 03 de setembro, a partir das 15h, até o dia 06 de setembro de 2021, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº35/2021 da Defensoria Pública do Estado, que estabelece o horário de expediente da DPE/AP de 8h às 14h, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 06 de setembro de 2021, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá